



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.546/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e
quinhentos reais).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV, da Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.1751104082.007 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pess.....R\$ 26.500,00

Total.....R\$ 26.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0501.1545202012.099 – MANUTENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO LIXO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pess.....R\$ 26.500,00

Total.....R\$ 26.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de agosto de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração